



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 01/2026

Altera o ato PGJ nº 2/2025 de 20 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constantes do art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

Resolve:

Art. 1º O Parágrafo Único, do art. 6º, do Ato PGJ nº 2/2025, de 20 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor da diária a que refere o *caput* será o mesmo valor pago ao Promotor de Justiça de 3ª entrância em deslocamentos para fora do Estado de Alagoas.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de janeiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça